COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08079.000393/2026-05

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial eletrônica, com monitoramento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, destinados à Unidade Técnica Local – UTL Alta Floresta D'Oeste e ao prédio anexo da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, vinculado à Coordenação Regional de Ji-Paraná.

2.2. A necessidade decorre da importância de fortalecer as medidas de segurança institucional e patrimonial das unidades administrativas atendidas, garantindo maior proteção às instalações, equipamentos, documentos, veículos e demais bens públicos sob responsabilidade da Fundação.

2.3. O prédio anexo da FUNAI, localizado no município de Ji-Paraná/RO, abriga diversas unidades administrativas, dentre elas as Unidades Técnicas Locais Ji-Paraná I, Ji-Paraná II e Rondolândia, a Frente de Proteção Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau e o Serviço de Promoção aos Direitos Sociais e Cidadania – SEDISC, concentrando atividades administrativas, atendimento ao público e ações relacionadas à política indigenista.

2.4. Além disso, as localidades contempladas recebem fluxo constante de servidores, colaboradores, indígenas, representantes de comunidades indígenas, parceiros institucionais e público externo, circunstância que evidencia a necessidade de adoção de mecanismos capazes de ampliar a segurança dos ambientes institucionais e contribuir para o controle das instalações.

2.5. A solução de vigilância patrimonial eletrônica permitirá o monitoramento contínuo das áreas atendidas, inclusive fora do horário regular de expediente, contribuindo para a prevenção de ocorrências, registro de eventos, acompanhamento das dependências e adoção de medidas de segurança sempre que necessário.

2.6. Ressalta-se que atualmente as unidades não dispõem de contrato vigente para prestação dos serviços de vigilância eletrônica, situação que torna necessária a implementação de solução adequada para assegurar melhores condições de proteção patrimonial e institucional.

2.7. A contratação pretendida está alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência e da continuidade administrativa, contribuindo para a preservação dos bens públicos, para a segurança dos usuários das instalações e para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Coordenação Regional de Ji-Paraná.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Apoio Administrativo (Sead/CR-JPR)	Alessandra de Oliveira Faustino (Especialista em Indigenismo)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Fundamentação Legal

A presente contratação será conduzida em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos aplicáveis à Administração Pública.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar decorre da etapa de planejamento da contratação prevista no art. 18 da referida Lei, destinada à demonstração da necessidade administrativa, à análise das soluções disponíveis no mercado e à identificação da alternativa mais adequada para atendimento do interesse público.

A solução pretendida consiste na contratação de serviços de vigilância patrimonial eletrônica para atendimento de unidades vinculadas à Coordenação Regional de Ji-Paraná, visando ao fortalecimento das medidas de segurança institucional, à proteção do patrimônio público e ao suporte das atividades desenvolvidas nas dependências da Fundação.

Considerando o valor estimado da contratação, fixado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), verifica-se o enquadramento da demanda na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legalmente vigentes à época da formalização da contratação.

A contratação será processada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normativos aplicáveis à Administração Pública Federal.

Além das regras específicas relacionadas à seleção do fornecedor, deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, buscando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Por fim, a contratação guarda compatibilidade com os objetivos institucionais da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, contribuindo para a preservação dos bens públicos, para a segurança das unidades administrativas e para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades atendidas.

4.2 Requisitos para a Contratação

4.2.1. A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de vigilância patrimonial eletrônica com monitoramento contínuo e ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive finais de semana e feriados, para as seguintes localidades:

a) Unidade Técnica Local – UTL Alta Floresta D’Oeste, situada na Rua Afonso Pena, nº 4765, Bairro Redondo, Alta Floresta D’Oeste/RO, CEP 76954-000;

b) Prédio Anexo da FUNAI, situado na Rua Manoel Franco, nº 1780, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 78963-005.

4.2.2. A solução deverá contemplar o fornecimento, instalação, configuração, monitoramento e manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de comodato, sem custos adicionais para a Administração.

4.2.3. Considerando as características e dimensões de cada imóvel, os quantitativos e especificações dos equipamentos serão definidos após vistoria técnica a ser realizada pela contratada, observando-se a necessidade de cobertura adequada das áreas monitoradas e a efetiva proteção patrimonial das unidades. A solução deverá contemplar, no mínimo, sistema integrado de monitoramento composto por câmeras de segurança, sensores, alarmes, dispositivos de comunicação e demais equipamentos necessários ao adequado funcionamento da vigilância eletrônica, podendo a contratada propor recursos adicionais que contribuam para o aprimoramento da segurança das unidades.

4.2.4. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços de instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e manutenção corretiva dos sistemas empregados.

4.2.5. A empresa contratada assumirá todas as despesas com a instalação, assim como o fornecimento de todos os equipamentos e acessórios necessários para o efetivo funcionamento do objeto, incluindo cabos, monitores, softwares, entre outros necessários para a realização da operação. Destaca-se deste ponto que os dispositivos relacionados ao serviço serão disponibilizados em regime de comodato. Sendo assim, devem observar a exigência de homologação pelo órgão regulador, nos termos da Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019, do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) que aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações. Ademais, os instrumentos utilizados devem estar em conformação com a Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, que objetiva: "Estabelecer os requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade de Bens de Informática com foco na segurança, na compatibilidade eletromagnética e na eficiência energética, através do mecanismo de certificação voluntária, atendendo aos requisitos normativos, visando à diminuição de acidentes, o aumento da qualidade e diminuição do consumo de energia dos produtos."

4.2.6 Os materiais, equipamentos e ferramentas a serem utilizados para a execução do serviço estarão descritos no Termo de Referência e são de total responsabilidade da empresa prestadora, assim como a sua manutenção, sem prejuízos financeiros para a contratante. Ressalta-se ainda que todo o processo de instalação (incluindo passagem de fiação e cabeamento, por exemplo), ativação e manutenção inerentes ao serviço (incluindo manutenções preventivas e corretivas), são de responsabilidade da adjudicatária e precisarão ser realizadas por profissionais habilitados e qualificados para a função. Em situações em que houver qualquer dano à propriedade no processo de instalação, a parceira contratual precisará realizar os devidos reparos, sem custos adicionais à contratante. Nesse sentido, a executora precisa prever nos valores de sua proposta todas as despesas com estas operações, dessa forma, prevendo tais custos ao longo da vigência da contratação, sem demais ônus adicionais à contratante.

4.2.7. O sistema disponibilizado pela empresa deverá possibilitar o monitoramento remoto das unidades, bem como o registro e armazenamento das ocorrências captadas pelos equipamentos instalados, observadas as normas aplicáveis à segurança da informação e à proteção de dados.

4.2.8. A contratada deverá manter estrutura operacional apta ao atendimento de ocorrências registradas pelo sistema de monitoramento, adotando as providências necessárias para verificação dos eventos e comunicação à contratante, quando cabível.

4.2.9. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser prestados sempre que necessário, mediante solicitação da contratante, observando-se prazos compatíveis com a criticidade da ocorrência e com a continuidade da prestação dos serviços.

4.2.10. Será facultada às empresas interessadas a realização de vistoria técnica prévia nas unidades, com a finalidade de conhecer as características dos imóveis e subsidiar a elaboração das propostas.

4.2.11. A empresa deverá comprovar aptidão para execução do objeto mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com a natureza e complexidade dos serviços a serem contratados.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Identificação das Soluções Disponíveis

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade de fortalecimento da segurança patrimonial das unidades vinculadas à Coordenação Regional de Ji-Paraná.

A análise identificou as seguintes soluções passíveis de utilização pela Administração:

a) Vigilância patrimonial armada, mediante disponibilização de postos de vigilância presencial;

b) Vigilância patrimonial eletrônica, por meio de sistemas de monitoramento remoto, alarmes, sensores, câmeras e demais dispositivos de segurança eletrônica;

c) Solução combinada, composta pela utilização simultânea de vigilância eletrônica e vigilância presencial.

5.2 Análise Comparativa das Soluções

A vigilância patrimonial armada apresenta elevado nível de proteção física das instalações, porém demanda a disponibilização permanente de mão de obra especializada, resultando em custos significativamente superiores à necessidade atualmente identificada para as unidades contempladas neste estudo.

A solução combinada, composta por vigilância eletrônica e vigilância presencial, embora ofereça maior abrangência operacional, também implica aumento expressivo dos custos de contratação e gestão contratual, tornando-se desproporcional frente às características das unidades atendidas.

Por sua vez, a vigilância patrimonial eletrônica possibilita monitoramento contínuo das instalações, registro de ocorrências, acompanhamento remoto dos ambientes monitorados e adoção de medidas de segurança em situações de anormalidade, apresentando melhor relação entre custo e benefício para atendimento da demanda institucional.

Além disso, a solução eletrônica permite ampliar a proteção patrimonial das unidades sem a necessidade de manutenção permanente de postos de vigilância presencial, representando alternativa mais econômica e compatível com o porte das instalações envolvidas.

5.3 Levantamento de Fornecedores

Como parte da análise de mercado, foi realizada consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, utilizando a linha de fornecimento relacionada à prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica.

A consulta identificou fornecedores cadastrados no Estado de Rondônia aptos a atuar no segmento pesquisado, incluindo empresas localizadas nos municípios de Ji-Paraná, Alta Floresta D'Oeste, Porto Velho, Cacoal, dentre outras localidades, demonstrando a existência de mercado fornecedor apto a atender à demanda da Administração.

Destaca-se que, especificamente no município de Ji-Paraná, foram identificadas empresas cadastradas para prestação dos serviços pretendidos, circunstância que reforça a viabilidade da contratação e a possibilidade de obtenção de propostas competitivas.

A existência de fornecedores distribuídos em diferentes municípios do Estado reduz os riscos relacionados à restrição de competitividade e contribui para a ampliação das opções disponíveis à Administração durante a fase de seleção do fornecedor.

5.4 Solução Considerada Mais Vantajosa

Considerando as características das unidades atendidas, o fluxo de servidores, colaboradores, indígenas e público externo, a necessidade de proteção patrimonial contínua e os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, conclui-se que a vigilância patrimonial eletrônica representa a solução mais adequada para atendimento da demanda identificada.

A solução escolhida permite monitoramento ininterrupto das instalações, registro de eventos, suporte às ações de segurança institucional e proteção dos bens públicos, apresentando custo significativamente inferior às alternativas que demandam vigilância presencial permanente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de serviços de vigilância patrimonial eletrônica constitui a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial eletrônica destinados à Unidade Técnica Local – UTL Alta Floresta D'Oeste e ao Prédio Anexo da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, vinculado à Coordenação Regional de Ji-Paraná.

6.2. A contratação compreenderá o fornecimento, instalação, configuração, ativação, monitoramento e manutenção de sistema de vigilância patrimonial eletrônica, incluindo todos os equipamentos, materiais, acessórios, softwares, licenças e demais recursos necessários ao pleno funcionamento da solução, em regime de comodato.

6.2.1. no que se refere aos equipamentos a serem instalados, solicita-se nas quantidades mínimas descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOCAL DE INSTALAÇÃO INICIAL
1	**Sistema de Câmeras:** 01 unid. Gravador digital DVR 4 unid. câmera colorida IP full HD 01 unid. HD 2TB Incluindo todos materiais e acessórios necessários a instalação e fixação dos equipamentos **Sistema de Alarme:** 01 unid. Central de alarme 01 unid. Teclado para central de alarme 8 unid. Sensor de Barreira Infravermelho e/ou Sensor Magnético sem fio 01 unid. Sirene Incluindo todos materiais e acessórios necessários a instalação e fixação dos equipamentos.	Rua Afonso Pena, nº 4765, Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste /RO, CEP 76954-000
	Sistema de Câmeras: 01 unid. Gravador digital DVR 4 unid. câmera colorida IP full HD 01 unid. HD 2TB Incluindo todos materiais e acessórios necessários a instalação e fixação dos equipamentos **Sistema de Alarme:** 01 unid. Central de alarme 01 unid. Teclado para central de alarme 8 unid. Sensor de Barreira Infravermelho e/ou Sensor Magnético sem fio 01 unid. Sirene Incluindo todos materiais e acessórios necessários a instalação e fixação dos equipamentos	Rua Manoel Franco, nº 1780, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná /RO, CEP 78963-005

6.3. O serviço deverá permanecer em funcionamento contínuo e ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive finais de semana e feriados, garantindo cobertura permanente das unidades contempladas pela contratação.

6.4. A solução deverá possibilitar o monitoramento remoto das instalações, permitindo a identificação de situações anormais, tentativas de invasão, acessos indevidos, movimentações suspeitas e demais eventos que possam representar riscos à segurança das unidades e dos bens públicos nelas existentes.

6.5. O sistema deverá operar de forma integrada, contemplando, no mínimo, equipamentos de monitoramento por imagem, sistemas de alarme, sensores de detecção e dispositivos de comunicação capazes de transmitir eventos à central de monitoramento da contratada. Poderão ser empregados outros recursos tecnológicos compatíveis com a solução ofertada, desde que contribuam para o fortalecimento da segurança patrimonial das unidades atendidas.

6.6. A definição dos quantitativos dos equipamentos será realizada após vistoria técnica das unidades, cabendo à contratada dimensionar a solução necessária para cobertura adequada dos imóveis. O dimensionamento deverá considerar, entre outros aspectos, a instalação de câmeras de monitoramento, alarmes, sensores, dispositivos de comunicação e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento da solução.

6.7. O dimensionamento deverá observar, entre outros aspectos, a extensão dos imóveis, os acessos existentes, os pontos considerados vulneráveis, a circulação de pessoas, a localização de bens patrimoniais e a necessidade de cobertura adequada das áreas internas e externas das unidades.

6.8. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá realizar vistoria técnica nas unidades contempladas, validando as condições observadas durante a fase de planejamento e promovendo os ajustes necessários ao dimensionamento definitivo da solução.

6.9. A instalação e ativação integral do sistema de vigilância eletrônica deverão ser concluídas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

6.10. Concluída a instalação, a contratada deverá realizar os testes operacionais necessários para comprovação do pleno funcionamento do sistema, bem como prestar orientações básicas aos servidores indicados pela contratante quanto à utilização dos recursos disponibilizados.

6.11. A solução deverá contemplar, sempre que tecnicamente necessário, mecanismos de registro e armazenamento das ocorrências monitoradas, possibilitando a recuperação de informações e imagens relacionadas aos eventos captados pelo sistema.

6.12. O monitoramento deverá ser realizado por central especializada da contratada, apta a receber e processar os sinais emitidos pelos equipamentos instalados, adotando as providências cabíveis diante da identificação de ocorrências ou eventos que demandem atuação imediata.

6.13. Na hipótese de acionamento dos sistemas de segurança, a contratada deverá realizar a verificação inicial do evento, adotar os procedimentos previstos em seus protocolos operacionais e promover a comunicação aos representantes indicados pela contratante, sempre que a situação assim exigir.

6.14. Quando necessário, a contratada deverá realizar atendimento presencial para averiguação de ocorrências, observando prazo compatível com a criticidade do evento e com a necessidade de preservação da segurança patrimonial das unidades.

6.15. A contratada deverá disponibilizar canais permanentes de atendimento para suporte técnico, comunicação de ocorrências, solicitação de manutenção e demais demandas relacionadas à execução contratual.

6.16. Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos em regime de comodato, permanecendo sob responsabilidade da contratada durante toda a vigência contratual.

6.17. Caberá à contratada realizar, sem custos adicionais para a Administração, a instalação, configuração, substituição, atualização, reparo e retirada dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

6.18. A empresa contratada será responsável pela execução das manutenções preventivas e corretivas necessárias ao adequado funcionamento do sistema, incluindo a substituição de componentes defeituosos, atualização de softwares, ajustes operacionais e demais intervenções necessárias à continuidade da prestação dos serviços.

6.19. As manutenções preventivas deverão ser executadas periodicamente, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes e com as boas práticas aplicáveis ao segmento de segurança eletrônica, visando reduzir falhas e aumentar a confiabilidade da solução.

6.20. As manutenções corretivas deverão ser realizadas sempre que identificadas falhas, indisponibilidades ou redução do desempenho dos equipamentos e sistemas utilizados na prestação dos serviços.

6.21. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos equipamentos, deslocamento de técnicos, instalação, manutenção, substituição de componentes, suporte técnico e demais atividades necessárias à execução contratual deverão estar contemplados na proposta da contratada, não sendo admitida cobrança adicional durante a vigência do contrato.

6.22. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e capacitados, observando-se a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas relacionadas à segurança eletrônica e proteção patrimonial.

6.23. Ao término da vigência contratual, a contratada deverá promover a retirada dos equipamentos disponibilizados em comodato, sem ônus para a Administração, restabelecendo as condições originais dos locais de instalação sempre que necessário.

6.24. A solução proposta busca proporcionar maior proteção patrimonial às unidades vinculadas à Coordenação Regional de Ji-Paraná, contribuindo para a segurança das instalações, dos servidores, colaboradores, indígenas atendidos e demais usuários dos espaços institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A contratação compreenderá a prestação de serviços de vigilância patrimonial eletrônica para as unidades vinculadas à Coordenação Regional de Ji-Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando o fornecimento, instalação, monitoramento e manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unidade Atendida	Descrição da Solução	Período
Unidade Técnica Local – UTL Alta Floresta D'Oeste	Serviço de vigilância patrimonial eletrônica, incluindo fornecimento, instalação, monitoramento contínuo e manutenção dos equipamentos necessários à execução da solução	12 meses
Prédio Anexo da FUNAI – Ji-Paraná	Serviço de vigilância patrimonial eletrônica, incluindo fornecimento, instalação, monitoramento contínuo e manutenção dos equipamentos necessários à execução da solução	12 meses

7.2. Os quantitativos dos equipamentos serão definidos após vistoria técnica realizada pela contratada, observadas as características físicas dos imóveis e a necessidade de cobertura adequada das áreas monitoradas.

7.3. A solução deverá contemplar, no mínimo, equipamentos de monitoramento por imagem (câmeras de segurança), sistemas de alarme, sensores de detecção, dispositivos de comunicação com a central de monitoramento e demais componentes necessários ao adequado funcionamento da vigilância eletrônica.

7.4. A contratada será responsável pelo dimensionamento da solução e pela disponibilização dos equipamentos em quantidade suficiente para garantir a efetividade dos serviços e a proteção patrimonial das unidades atendidas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 50.000,00

8.1. A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com fundamento em pesquisa de contratações públicas similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como em contratação de objeto semelhante realizada no âmbito da própria Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI.

8.2. Considerando que a presente demanda contempla a prestação de serviços de vigilância patrimonial eletrônica para duas localidades distintas vinculadas à Coordenação Regional de Ji-Paraná, compreendendo monitoramento contínuo, fornecimento de equipamentos em comodato, instalação, manutenção preventiva e corretiva e demais recursos necessários à execução da solução, foram priorizadas, para fins de referência, contratações que apresentassem características semelhantes quanto ao objeto, abrangência e forma de execução.

8.3. Foram identificadas as seguintes contratações públicas correlatas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:

Fonte da Pesquisa	Órgão/Entidade	Objeto Resumido	Valor Considerado
PNCP – Contrato nº 338/2025	FUNAI – Coordenação Regional de Cacoal/RO	Serviços de vigilância eletrônica para a Coordenação Regional de Cacoal e Unidades Técnicas Locais	R$ 59.160,00
PNCP – Contrato nº 112/2023	IBGE – Unidade Estadual de Rondônia	Monitoramento eletrônico com fornecimento, instalação e manutenção para duas unidades administrativas	R$ 50.400,00
PNCP – Contrato nº 107/2023	IBGE – Unidade Estadual do Acre	Sistema em comodato com monitoramento 24h, instalação e prestação de serviços para duas unidades administrativas	R$ 50.923,08 *

* Valor anual equivalente obtido a partir do valor global do contrato, considerando sua vigência contratual.

8.4. As referências acima foram selecionadas por apresentarem características compatíveis com a presente demanda, especialmente quanto à prestação de serviços contínuos de vigilância eletrônica, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, monitoramento ininterrupto, instalação, manutenção e atendimento de mais de uma unidade administrativa, situação semelhante à pretendida pela Coordenação Regional de Ji-Paraná, que demanda atendimento simultâneo ao Prédio Anexo da FUNAI em Ji-Paraná e à Unidade Técnica Local de Alta Floresta D'Oeste.

8.5. A análise das contratações identificadas demonstra que soluções de vigilância eletrônica destinadas ao atendimento de múltiplas unidades administrativas apresentam valores compatíveis com a faixa estimada para a presente contratação, especialmente quando considerados os serviços de instalação, monitoramento contínuo, manutenção preventiva e corretiva e disponibilização de equipamentos em comodato.

8.6. Complementarmente, a pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas identificou diversas contratações envolvendo monitoramento eletrônico, circuito fechado de televisão (CFTV), sistemas de alarme, sensores, cerca elétrica, fornecimento de equipamentos em comodato, instalação e manutenção preventiva e corretiva, evidenciando a ampla utilização da solução pretendida pelos órgãos e entidades da Administração Pública e a existência de mercado fornecedor apto ao atendimento da demanda.

8.7. Destaca-se especialmente a contratação realizada pela Coordenação Regional de Cacoal da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, formalizada por meio do Contrato nº 338/2025, cujo objeto apresenta elevado grau de similaridade com a presente demanda, em razão da identidade institucional, da localização geográfica no Estado de Rondônia e da necessidade de atendimento a unidades administrativas descentralizadas.

8.8. Considerando que a média dos parâmetros identificados corresponde a R$ 53.494,36 e que a contratação pretendida contempla atendimento simultâneo a duas localidades distintas, com dimensionamento da solução a ser definido após vistoria técnica, adotou-se a estimativa preliminar de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fins de planejamento da contratação.

8.9. O valor estimado mostra-se compatível com os parâmetros identificados no mercado público e suficiente para subsidiar o planejamento da demanda, permanecendo sujeito à consolidação definitiva durante a fase de elaboração do Termo de Referência e da pesquisa de preços correspondente, observadas as disposições da legislação vigente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza dos serviços pretendidos, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da solução.

9.2. Os serviços de vigilância patrimonial eletrônica constituem solução integrada, envolvendo fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, monitoramento contínuo, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e demais atividades necessárias ao adequado funcionamento do sistema.

9.3. A eventual divisão da contratação entre múltiplos fornecedores poderia comprometer a integração dos equipamentos e sistemas utilizados, dificultar a definição de responsabilidades pela execução dos serviços, aumentar os custos administrativos de fiscalização contratual e prejudicar a eficiência operacional da solução.

9.4. Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conclui-se pela inviabilidade técnica do parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilidade da presente contratação, uma vez que os serviços de vigilância patrimonial eletrônica serão executados de forma autônoma pela futura contratada, compreendendo o fornecimento, instalação, monitoramento e manutenção dos equipamentos necessários à execução da solução.

10.2. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas por eventual prestador anterior, considerando que não existe contrato vigente para execução de serviços de vigilância eletrônica nas unidades contempladas por esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida encontra alinhamento com os objetivos institucionais da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, especialmente no que se refere à preservação do patrimônio público, à segurança das instalações administrativas e à continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades vinculadas à Coordenação Regional de Ji-Paraná.

11.2. Embora a demanda não tenha sido inicialmente contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, trata-se de necessidade superveniente identificada pela unidade, voltada ao fortalecimento das medidas de segurança patrimonial da Unidade Técnica Local de Alta Floresta D’Oeste e do Prédio Anexo da FUNAI em Ji-Paraná.

11.3. A contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo da unidade, uma vez que busca reduzir riscos relacionados a invasões, furtos, vandalismo e demais ocorrências que possam comprometer a integridade dos bens públicos, documentos institucionais e instalações utilizadas pela Administração.

11.4. Ressalta-se que o valor estimado constante do planejamento possui caráter preliminar, tendo sido definido com base em parâmetros de contratações similares identificadas na Administração Pública, podendo sofrer ajustes durante a fase de elaboração do Termo de Referência e da pesquisa de preços definitiva.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação dos serviços de vigilância patrimonial eletrônica proporcionará maior proteção ao patrimônio público sob responsabilidade da Coordenação Regional de Ji-Paraná, abrangendo equipamentos, mobiliários, veículos oficiais, documentos institucionais e demais bens existentes nas unidades contempladas.

12.2. A implantação da solução permitirá o monitoramento contínuo das instalações da Unidade Técnica Local de Alta Floresta D’Oeste e do Prédio Anexo da FUNAI em Ji-Paraná, contribuindo para a redução dos riscos relacionados a invasões, furtos, roubos, vandalismo e demais ocorrências que possam comprometer a integridade dos bens e das estruturas físicas das unidades.

12.3. A utilização de recursos tecnológicos, tais como câmeras de segurança, sistemas de alarme, sensores, cercas elétricas e demais equipamentos necessários à execução dos serviços, proporcionará maior capacidade de prevenção, identificação e resposta a eventos que afetem a segurança patrimonial.

12.4. A contratação também contribuirá para o aumento da sensação de segurança dos servidores, colaboradores e usuários que frequentam as unidades da Fundação, fortalecendo as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais.

12.5. Por fim, espera-se que a solução contratada proporcione maior eficiência na gestão da segurança patrimonial, reduzindo vulnerabilidades e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pela Coordenação Regional de Ji-Paraná.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a execução da contratação, a autoridade competente designará servidores para atuarem como gestores e fiscais do contrato, competindo-lhes o acompanhamento técnico e administrativo da execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

13.2. A Administração deverá disponibilizar acesso às unidades contempladas pela contratação para realização das vistorias técnicas, instalações, configurações e demais procedimentos necessários à implementação da solução de vigilância patrimonial eletrônica.

13.3. Não foram identificadas outras providências administrativas, contratações complementares ou adequações prévias indispensáveis à implantação da solução pretendida, cabendo à futura contratada realizar o dimensionamento, fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando a natureza da contratação, não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da execução dos serviços de vigilância patrimonial eletrônica.

14.2. Os eventuais impactos ambientais associados à contratação relacionam-se principalmente à instalação, manutenção e substituição de equipamentos e componentes eletrônicos, tais como câmeras, sensores, alarmes, baterias, fontes de alimentação, cabos e demais materiais empregados na execução dos serviços.

14.3. Poderá ocorrer, ainda, impacto de baixa relevância relacionado à emissão de ruídos decorrentes do acionamento dos sistemas de alarme. Como medida mitigadora, a contratada deverá promover a adequada configuração e manutenção dos equipamentos, visando reduzir acionamentos indevidos e garantir o correto funcionamento do sistema.

14.4. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável quanto ao acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, especialmente aqueles classificados como resíduos eletroeletrônicos.

14.5. Os equipamentos, componentes e materiais eventualmente substituídos ou considerados inservíveis deverão receber destinação compatível com as normas ambientais vigentes e com as boas práticas de gestão de resíduos.

14.6. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são reduzidos e passíveis de mitigação mediante a observância da legislação ambiental vigente, das boas práticas de gestão de resíduos e dos princípios da sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de serviço de vigilância eletrônica para os imóveis vinculados à Coordenação Regional de Ji-Paraná mostra-se viável e necessária, considerando a responsabilidade institucional pela guarda, proteção e conservação do patrimônio público sob sua administração, bem como a necessidade de prevenir ocorrências como invasões, furtos, depredações e acessos não autorizados, especialmente em imóveis que podem permanecer sem ocupação permanente ou situados em áreas de maior vulnerabilidade. A solução por meio de vigilância eletrônica apresenta boa relação custo-benefício, por permitir monitoramento contínuo, resposta mais rápida a eventos de risco, registro de ocorrências e ampliação da segurança patrimonial sem demandar, necessariamente, a presença física ininterrupta de vigilantes em todos os locais. Além disso, a contratação contribui para a continuidade das atividades administrativas e finalísticas da Coordenação Regional, reduzindo riscos de prejuízos materiais, interrupções de serviços e danos a equipamentos, documentos, veículos e demais bens públicos, revelando-se medida preventiva, eficiente e compatível com o interesse público, a economicidade e a adequada gestão dos imóveis sob responsabilidade da unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEANDRO MANGA ARARA

Autoridade competente